

RESOLUÇÃO Nº 249, DE 30 DE MAIO DE 1.995

Acrescenta dispositivo ao art. 17 da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992.

O Presidente da Câmara Municipal de Unaí, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, “d”, da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É acrescido ao art. 17 da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, o seguinte dispositivo:

“Art. 17.....

(...)

§ 4º. A comunicação direta de que tratam os §§ 2º e 3º será feita com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data e horário fixados para a reunião.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí (MG), 30 de maio de 1995.

VEREADOR JOSÉ MARIA
presidente

VEREADOR ENES DE MENEZES
1º secretário